

EMENTA: Altera diferenciação por cargo e atualiza os valores das diárias, disciplinados pela Decreto Municipal nº 002/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 002/2013,

DECRETA:

Art.1º - O art. 2º do Decreto 002/2013 passa a ter seguinte redação:

Art. 2º O pagamento das diárias, cujo valor será diferenciado para Prefeito (a)/vice-Prefeito(a), Secretários(as) Municipais e em função da exigência do nível de escolaridade para provimento de cargo público, antecederá o deslocamento do servidor e obedecerá à tabela indenizatória constante do anexo I deste decreto.

Art. 2º - Fica a tabela constante no anexo I do Decreto Municipal nº 002/2013 alterada para equiparar Prefeito (a) e vice-Prefeito(a) no mesmo nível, assim como também ficam os valores das diárias constantes no anexo I do Decreto Municipal nº 002/2013, reajustados para o ano de 2019 em 8,371120%, em conformidade com Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao acumulado de 02 de maio de 2017 e 07 de novembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, 07 de novembro de 2019.

MARIO RICARDO SANTOS LIMA



ANEXO I

GRUPO DE SERVIDORES	INTERMUNICIPAL	INTERESTADUAL	INTERNACIONAL
PREFEITO (A), VICE-PREFEITO(A)	R\$ 606,83	R\$ 1.257,10	R\$ 2.107,82
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 390,14	R\$ 628,55	R\$ 1.262,52
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 308,86	R\$ 558,11	R\$ 1.230,01
CARGOS DE NÍVEL MEDIO	R\$ 151,72	R\$ 487,67	R\$ 980,76
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 124,63	R\$ 417,23	R\$ 839,88